



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Sete de Setembro



DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Emancipação
28.12.95

Altitude
300m

Área
129,83 Km²

Habitantes
2.131

Publicado em: 24/06/2018

Retirado em: 11

getulio d'Urso

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e as contas da Ex-Prefeita Municipal e Ex-Vice-Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Contas de Governo 2014, Processo de nº 003003-0200/14-0.

DAVI LUIS JASKULSKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sete de Setembro - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitido no processo de tomada de contas do Poder Executivo Municipal de Sete de Setembro-RS, Contas de Governo 2014, Processo de nº 003003-0200/14-0, prestadas pela Ex-Prefeita Municipal, Rosane Grabia, e Ex-Vice-Prefeito, Nelson Petrowski.

Art. 2º. As contas deverão ficar à disposição da população pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e verificação, na forma do art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SETE DE SETEMBRO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.



Davi L. Jaskulski
VER. DAVI LUIS JASKULSKI
PRESIDENTE

Eliane Gabrielzck
VER. ELIANE GABRIELZCK
SECRETARIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.